



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº34/PROGRAD/2025

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro resolve publicar o Edital nº34/PROGRAD/2025, que trata do provimento de vagas de alunos não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Sistemas de Informação, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. São objetivos do PET:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de

gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 6 vagas de alunos não bolsistas.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

3.1. Respeitar todos os membros do grupo.

3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.

3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.

3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pelo tutor.

3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.

3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.

3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.

3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.

3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.

3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.

3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Sistemas da Informação, no Campus Seropédica.

4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.

4.2.1. O candidato que estiver cursando o 1º (primeiro) período letivo, estará isento do cumprimento deste requisito.

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista).

4.3.1. O candidato que possuir bolsa, vínculo empregatício ou de estágio remunerado, participará do processo seletivo e, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas ou vínculo.

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. DAS BOLSAS

5.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e o envio dos documentos obrigatórios será realizado através do formulário eletrônico, na data indicada no Anexo I:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeprfPmXDjZuBi-jMZn2Ulj4DWf-kqFdjKJhHbHbdt0bLsZUQ/viewform?usp=sharing&ouid=105238772528687986631>

6.2. Documentos

- a) Cópia do documento oficial de identidade;
- b) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- c) Histórico Escolar da UFRRJ;
- d) Currículo Lattes ou outro modelo;
- e) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo III).

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa, de caráter classificatório, serão avaliados o Histórico Escolar, o Currículo e a Carta de Apresentação/Intenções.

7.2.1. O Histórico Escolar será avaliado em até 3,0; no qual serão considerados os seguintes itens: IRA (1,0), integralização do Curso (menor ou igual a 70% corresponderá a 1,0; para os demais corresponderá a 0,5) e quantidade de reprovações (nenhuma corresponderá a 1,0; até uma corresponderá a 0,5; duas ou mais corresponderá a 0,0).

7.2.2. O Currículo, no qual deverá ser informada a trajetória acadêmica e profissional, será avaliado em até 2,0 e serão considerados os seguintes itens: apresentação de trabalho em eventos (0,2 por trabalho; máximo de 0,8), publicação de artigo em anais de evento ou em periódico (0,2 por artigo; máximo de 0,8), participação em programas/projetos por um tempo mínimo de 6 meses - Programa de Educação Tutorial, Programa de Extensão, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Programa Institucional de Residência Pedagógica, Iniciação Científica, participação em grupo de estudo/pesquisa e outros - (0,2 por participação; máximo de 0,4).

7.2.2.1. No Currículo, somente serão pontuadas as atividades para as quais forem apresentados os documentos comprobatórios.

7.2.2.2. A atividade do Currículo, que tenha sido promovida pelo grupo PET Sistemas de Informação, terá sua pontuação multiplicada por 2.

7.2.3. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 5,0; na qual serão considerados os seguintes itens: conformidade com o modelo – Anexo III (1,0), conhecimentos básicos sobre o PET (2,0) e proposta de atuação (2,0).

7.3. Na terceira etapa, de caráter eliminatório, será realizada uma Entrevista, que será avaliada em até 10,0 e serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET, considerando o Anexo II (2,5), conhecimento sobre o Manual de Orientações Básicas – disponível no mesmo endereço do subitem 7.8. (2,5) e desempenho na Entrevista (5,0).

7.3.1. Esta etapa será realizada na data indicada no Anexo I, conforme orientações (horário, modalidade e procedimentos de acesso) enviadas para o e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.

7.4. A nota final será igual a $(Ez+2Es)/3$; onde Ez significa nota da segunda etapa e Es significa nota da terceira etapa, totalizando 10.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. - 1º Maior pontuação na Entrevista.

7.5.2. - 2º Maior pontuação na Carta.

7.5.3. - 3º Maior pontuação no Currículo.

7.5.4. - 4º Maior Índice de Rendimento Acadêmico Relativo (IRAR).

7.6. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 e selecionados de acordo com a quantidade de vagas.

7.7. Caberá interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa e o resultado preliminar da 2ª, 3ª etapa e final, que deverá ser enviado através do formulário eletrônico <https://forms.gle/Znf2TWo7WxmzQvnnv8>, na data indicada no Anexo I.

7.8. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial:

<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 16 de setembro de 2025.

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	18/09 a 07/10
Resultado da 1ª etapa	13/10
Interposição de recurso contra o Resultado da 1ª etapa	14/10
Resultado do recurso da 1ª etapa	17/10
Entrevista	24/10
Resultado preliminar da 2ª, 3ª etapa e final	29/10
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	30/10
Resultado do recurso	04/11
Resultado Final	04/11

ANEXO II – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

O grupo Sistemas de Informação (PET-SI) da UFRRJ, desenvolve atividades extensionistas em consonância com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, Projeto Político Institucional da UFRRJ e com as políticas nacionais da área de Inovação. As atividades estão concentradas em quatro eixos: 1) Ensino: atividades destinadas aos alunos de graduação e aos membros das comunidades da UFRRJ e do entorno; 2) Extensão: especialmente em atividades em escolas públicas da Baixada Fluminense; 3) Pesquisa: coletiva e individual, incentivando todos os membros a conduzirem atividades de pesquisa e a participarem de diversos grupos de investigação interdisciplinar; 4) Inovação: através de suas atividades, o grupo desenvolve produtos e registros de propriedade intelectual em diversos órgãos competentes. Além disso, há as atividades coletivas, desenvolvidas em conjunto com os outros grupos PET do Estado do Rio de Janeiro e da UFRRJ, tais como: desenvolvimento de projetos de software e aplicativos, sistemas de informação distribuídos, bancos de dados, preparação de materiais didáticos, oferecimento de minicursos e tutoriais de temas inovadores ligados à área de computação.

Informações sobre o grupo: <https://www.pet-si.ufrj.br>

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas, com a seguinte formatação:

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.

Não deverá conter citações diretas nem imagens.

O candidato deverá:

- Verificar o Anexo II – Resumo do Projeto do Grupo
- Verificar as informações e a legislação do Programa em: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>